

PROGRAMA CRESCER COM O TURISMO



OBJETIVOS:

- Desenvolvimento de todo o **território nacional** pela valorização dos **recursos e agentes**
- Assegurar às **empresas** do turismo uma envolvente de negócio mais favorável, e assim aumentar a sua competitividade
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das **populações**, potenciando o desenvolvimento económico e prosperidade, a equidade social e a proteção ambiental.

BENEFICIÁRIOS:

- **Entidades Públicas e Associativas**
- **Entidades de economia social sem fins lucrativos**
- **PME**, só em projetos de inovação social ou em projetos integrados em estratégias de eficiência coletiva aprovadas

- Destina-se a todo território nacional, incluindo as regiões autónomas da Madeira e Açores.

Destaque-se:

- ✓ Cada beneficiário só pode ter a decorrer 2 projetos, deste Programa Crescer com o Turismo, do Programa valorizar, Programa Transformar Turismo ou Linha + Interior Turismo
- ✓ PME só projetos de Inovação social ou integrados em Estratégias de eficiência coletiva

PROJETOS ENQUADRÁVEIS:

- Projetos que reforcem a **competitividade turística dos territórios** pela valorização e regeneração dos recursos, qualificação dos ativos e agentes, da redução da sua vulnerabilidade face às alterações climáticas, incrementem condições de acessibilidade, privilegiem integração em redes de oferta e produtos turísticos de elevado potencial de criação de valor
- Projetos que reforcem a **gestão inteligente das cidades e dos territórios** – conhecimento, gestão de fluxos, conectividade, gestão integrada, mobilidade inteligente e sustentável
- **Projetos de inovação social** com valor para o turismo, que promovam modelos de desenvolvimento social cada vez mais sustentáveis nos destinos turísticos, com impacto positivo nos territórios e nas comunidades locais

INTENSIDADE E LIMITE DO APOIO:

Não reembolsável

- **Taxa de financiamento**
60%

Majoração de **20%** baixa densidade
10% integrados numa Estratégia
de Eficiência Coletiva

- **Limite**
€400.000,
exceto empresas - **€200.000**

Atenção: Incentivos a empresas limitados pelo Regime de Auxílios de Estado - **De Minimis** (€300.000 durante 3 anos)